LEI Nº 910/68

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1968, PARA DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS INDEVIDAMENTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento de 1968, crédito especial, necessário à devolução de quaisquer tributo pagos à municipalidade, em exercício anterieres, indevidamente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE ABRIL DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária